



PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

2024



2ª edição

Elaboração, Distribuição e Informações

Prefeitura de Paranaguá
Secretaria Municipal de Saúde
Central de Abastecimento Farmacêutico
Rua Rodolpho Schwarzbach, s/nº, anexo
ao Centro de Diagnóstico João Paulo II
Paranaguá - Paraná
CEP 83212-230
Email: caf.semsa@paranagua.pr.gov.br

Diagramação

Samuel Augusto Gentilin

Prefeito Municipal

Adriano Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Patricia Muzetti Vianna Scacalossi

Central de Abastecimento Farmacêutico

Fernanda Scomação Pereira de Carvalho

Jussara Patricia de Souza

Murilo Cereda da Silva

Samuel Augusto Gentilin

Equipe Técnica

Adão Justiniano Coelho Rodrigues

Adriana Dimbarre

Fábio Bestana Gimenes

Isabella Vieira de Souza

Mariana Goulart

Murilo Cereda da Silva

Patricia Muzetti Vianna Scacalossi

Samuel Augusto Gentilin

Suellen Lacerda Comunello Fernandes

Wilson Eugenio Gomes de Moraes

Sumário

Apresentação	4
Definições	5
APÊNDICE A – REMUME - Lista em ordem alfabética	7
APÊNDICE B – REMUME por anexos	18
Anexo I - Relação Municipal de Medicamentos das Farmácias Municipais	18
Anexo II - Relação Municipal de Medicamentos das Unidades Básicas de Saúde	25
Anexo III - Relação Municipal de Medicamentos da Urgência e Emergência	29
Anexo IV - Medicamentos com critérios de dispensação	34
Lista de Inclusões	35
Lista de Exclusões	36
Lista de Exclusões devido à duplicidade com o Programa Farmácia Popular do Brasil	37
Locais de dispensação de medicamentos	38
Critérios de seleção de medicamentos	39
Normas de dispensação	41
A - Psicofármacos	42
B - Antimicrobianos	44
C - Insumos para insulino-dependentes	46
D - Medicamentos de uso contínuo	47
E - Insumos para curativos	48
F - Quantidade máxima	49
Prescritores	50

Apresentação

A Assistência Farmacêutica, como política pública no Brasil, teve início em 1971 com a criação da Central de Medicamentos (CEME), com o objetivo de garantir o acesso da população de baixa renda aos medicamentos e regular a produção e distribuição de medicamentos estatais. A missão da CEME era fornecer medicamentos para aqueles que não tinham condições de comprá-los, implementando uma política centralizada de aquisição e distribuição.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a saúde passou a ser reconhecida como um direito social, e sua responsabilidade foi atribuída à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90) consolidou o Sistema Único de Saúde (SUS) e incluiu a política de medicamentos e ações de assistência farmacêutica em seu campo de atuação.

Desde 2007, após o encerramento da CEME, as funções de coordenação da Assistência Farmacêutica foram distribuídas entre órgãos e setores do Ministério da Saúde. Hoje, a Assistência Farmacêutica é um dos setores de maior impacto financeiro nas Secretarias Estaduais de Saúde, com uma demanda crescente por medicamentos. Seu objetivo central é garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais e promover seu uso racional.

Uma das estratégias fundamentais para alcançar esse objetivo é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME lista os medicamentos oferecidos pelo município, visando à ampla difusão entre os profissionais de saúde, reduzindo prescrições de medicamentos fora do padrão e assegurando o acesso a medicamentos essenciais de forma plena e humanizada. Isso contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

A seleção desses medicamentos é baseada nas prioridades de saúde do município, critérios epidemiológicos, segurança, eficácia comprovada, qualidade e disponibilidade. A REMUME é alinhada à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), garantindo que os medicamentos selecionados atendam às necessidades locais.

A adoção da REMUME traz diversos benefícios para a saúde pública, como a padronização da prescrição, maior eficiência na gestão dos serviços farmacêuticos e otimização dos custos.

Os principais objetivos da REMUME são:

- Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população pelo SUS no município de Paranaguá, de forma direta ou indireta;
- Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde no acesso a medicamentos;
- Simplificar as ações logísticas de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
- Garantir a eficiência no tratamento dos pacientes;
- Promover o uso eficiente dos recursos públicos;
- Incentivar o uso racional de medicamentos, visando melhores resultados em saúde para os usuários, suas famílias e a comunidade.

Definições

Relação Nacional de Medicamentos – RENAME:

A RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Relação Municipal de Medicamentos – REMUME:

Seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito Federal a partir da RENAME considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Relação Complementar de Medicamentos:

A relação municipal de medicamentos complementares compreende a seleção e padronização de medicamentos que complementam a REMUME de modo a ampliar o acesso do usuário no âmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos, de acordo com a especificidade do serviço ou em obediência a protocolos determinados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Paranaguá.

Medicamentos Essenciais:

Medicamentos essenciais são aqueles definidos pelo SUS para garantir o acesso do usuário ao tratamento medicamentoso.

Componente Básico da Assistência Farmacêutica:

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito de atenção básica. Com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das Secretarias Municipais de Saúde, está regulamentado pela Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II e III, Título III; Portaria de Consolidação no 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Título V e Portaria GM/MS no 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação no 6/2017 GM/MS, no que versa sobre o financiamento deste componente.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:

Os medicamentos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, distribuídos pela SESA e dispensados aos pacientes. O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se ao financiamento para custeio de ações de assistência farmacêutica nos seguintes programas de saúde estratégicos:

1. Controle de endemias, tais como a Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional;
2. Antirretrovirais do programa DST/AIDS;
3. Sangue e Hemoderivados;
4. Imunobiológicos; que são medicamentos destinados a patologias de controle específico do ministério da Saúde, para atingirem as metas de controle e eliminação exigidos pela Organização Mundial de Saúde, ou por serem medicamentos cuja aquisição depende de processos de licitação internacional.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é outra estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da integralidade do tratamento medicamentoso, são medicamentos relacionados às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades sobre o financiamento compartilhadas entre as Três instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento/medicamento. A Portaria GM/MS Nº 2981/2009 determina que o acesso a esses medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste componente será garantido mediante a pactuação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Este componente está regulamentado pela Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II, III e IV, Título IV; Portaria de Consolidação no 6, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Título V e Portaria GM/MS no 13, de 6 de janeiro de 2020 que altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação no 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

APÊNDICE A - REMUME - Lista em ordem alfabética

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Básico
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme	Básico
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Básico
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Básico
Ácido folínico	15 mg	Comprimido	Estratégico
Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Ácidos graxos essenciais + Vitamina A		Loção oleosa	Complementar
Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Água para injetáveis	-	Solução injetável	Básico
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Básico
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Algestona Acetofenida + Enantato de Estradiol	150 mg + 10 mg	Solução injetável	Básico
Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Amiodarona	200 mg	Comprimido	Básico
Amiodarona	50 mg/mL	Comprimido	Hospitalar
Amitriptilina	25 mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Básico
Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Anlodipino	5 mg	Comprimido	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
Atropina (sulfato)	0,25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Básico
Azitromicina	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Bicarbonato de sódio	8,4%	Solução injetável	Hospitalar
Biperideno	2 mg	Comprimido	Básico
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Bupropiona	150 mg	Comprimido	Estratégico*PROGRAMA TABAGISMO
Budesonida	64 mcg	Spray nasal	Básico
Butilbrometo de escopolamina	20 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Butilbrometo de escopolamina + dipirona	4 mg + 500 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Captopril	25 mg	Comprimido	Básico
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Básico
Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1500 mg (equivalente a 600 mg) + 400 UI	Comprimido	Básico
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Básico
Carvão ativo	-	Pó, envelope	Hospitalar
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	500 mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Cefazolina sódica	1 g	Pó para solução injetável	Hospitalar
Ceftriaxona	500 mg	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável	Hospitalar
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Básico
Cetoprofeno	100 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Cetoprofeno	50 mg	Comprimido	Complementar
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Básico
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Básico
Clomipramina	25 mg	Comprimido	Básico
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Básico
Clonidina (cloridrato)	0,100 mg	Comprimido	Hospitalar
Clonidina (cloridrato)	0,150 mg	Injetável	Hospitalar
Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Hospitalar
Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável	Hospitalar
Cloreto de sódio	0,9%	Solução nasal	Básico
Cloreto de sódio	0,9%	Solução injetável	Básico
Cloreto de sódio	20%	Solução injetável	Básico
Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Básico
Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Clorpromazina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral	Básico
Colagenase	0,6 U/g	Pomada	Complementar
Deslanosídeo	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme	Básico
Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável	Básico
Dexametasona	4 mg	Comprimido	Básico *câncer
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	Básico
Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral	Básico
Diazepam	5 mg	Comprimido	Básico
Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução injetável	Básico
Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
Dobutamina	12,5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Dopamina	5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Doxazosina	2 mg	Comprimido	Básico
Doxiciclina	100 mg	Comprimido	Complementar
Enalapril	10 mg	Comprimido	Básico
Enoxaparina sódica	40 mg/0,4 mL	Solução injetável	Hospitalar
Epinefrina	1 mg/mL	Solução injetável	Básico
Espiramicina	1.500.000 UI (500 mg)	Comprimido	Estratégico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico
Estradiol + Noretisterona	5 + 50 mg	Solução injetável	Básico
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 + 0,15 mg	Comprimido	Básico
Etilefrina	10 mg/mL	Solução Injetável	Hospitalar
Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido	Básico
Fenitoína sódica	50 mg/mL	Solução injetável	Básico
Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Básico
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	Básico
Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável	Básico
Fentanila	50 mcg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Finasterida	5 mg	Comprimido	Básico
Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Básico
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Fluoxetina	20 mg	Cápsula ou Comprimido	Básico
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg + 60 mg/mL	Solução retal	Hospitalar
Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável	Básico
Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	250 mg/mL (25%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	500 mg/mL (50%)	Solução injetável	Hospitalar
Gluconato de cálcio	10%	Solução injetável	Hospitalar
Guaco (<i>Mikania glomerata</i> Spreng.)	0,5 a 5 mg de cumarina	Xarope	Básico
Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Haloperidol	1 mg	Comprimido	Básico
Haloperidol	5 mg	Comprimido	Básico
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral	Básico
Haloperidol (decanoato)	50 mg/mL	Solução injetável	Básico
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável	Básico
Hidralazina	20 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
Hidrocortisona	100 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Hidrocortisona	500 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Hidróxido de alumínio	60 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Básico
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Imunoglobulina Anti-RHO (D)	300 mcg	Injetável	Hospitalar
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Básico
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Básico
Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr.)	50 a 120 mg de isoflavonas	Cápsula ou comprimido	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Isossorbida (dinitrato)	5 mg	Comprimido sublingual	Hospitalar
Isossorbida (mononitrato)	20 mg	Comprimido	Básico
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Complementar *esporotricose
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Básico
Lactulose	667 mg/mL	Xarope	Básico
Lancetas para punção digital	-	Unidade	Básico
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido	Básico
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Básico
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Básico
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Básico
Lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Sem vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Loratadina	10 mg	Comprimido	Básico
Loratadina	1 mg/mL	Xarope	Básico
Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Básico
Magnésio (sulfato)	50%	Solução injetável	Hospitalar
Manitol	20%	Solução injetável	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Medroxiprogesterona	150 mg	Suspensão injetável	Básico
Medroxiprogesterona + Cipionato de Estradiol	25 mg + 5 mg	Solução Injetável	Básico
Metformina	850 mg	Comprimido	Básico
Metildopa	250 mg	Comprimido	Básico
Metilergometrina	0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Básico
Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Básico
Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Metoprolol (succinato)	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Metoprolol (tartarato)	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Básico
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Básico
Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme vaginal	Básico
Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico	Básico
Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Morfina (sulfato)	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Naloxona	0,4 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Naproxeno	500 mg ou 550mg	Comprimido	Complementar
Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250 UI	Pomada	Hospitalar
Nicotina	2 mg	Goma de mascar	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	7 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	14 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Nicotina	21 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Básico
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	Básico
Nitroglicerina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Nitroprusseto de sódio	25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Norepinefrina	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Básico
Nortriptilina	25 mg	Comprimido	Básico
Omeprazol	20 mg	Cápsula	Básico
Omeprazol	40 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Ondansetrona	4 mg	Comprimido	Hospitalar* câncer
Ondansetrona	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Oseltamivir	30 mg	Cápsula	Estratégico
Oseltamivir	45 mg	Cápsula	Estratégico
Oseltamivir	75 mg	Cápsula	Estratégico
Óxido de zinco + Vit A + Vit D	100 mg + 1000 UI + 400 UI/g	Pomada	Hospitalar
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Básico
Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção	Básico
Permetrina	50 mg/g (5%)	Loção	Básico
Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Estratégico
Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Prednisona	5 mg	Comprimido	Básico
Prednisona	20 mg	Comprimido	Básico
Prometazina	25 mg	Comprimido	Básico
Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável	Básico
Propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Risperidona	1 mg	Comprimido	Complementar
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Pó para solução oral	Básico
Salbutamol (sulfato)	100 mcg/dose	Aerossol	Básico
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	50 U	Unidade	Básico
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	100 U	Unidade	Básico
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Básico
Solução ringer + lactato (Lactato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio)	3 mg + 6 mg + 0,3 mg + 0,2 mg/ mL	Solução injetável	Básico
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Estratégico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg + 8 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	10.000 UI + 3,500 mg + 0,250 mg + 20 mg/mL	Solução otológica	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Básico
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	Básico
Suxametônio	100 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Terbutalina	0,5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Tiamina	300 mg	Comprimido	Básico
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	-	Unidade	Básico
Tobramicina	3 mg/mL	Solução oftálmica	Complementar
Tramadol	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Valproato de sódio ou ácido valproico	288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valproico)	Cápsula ou Comprimido	Básico
Valproato de sódio ou ácido valproico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valproico/mL)	Solução oral	Básico
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Básico
Vitamina do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina)	6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg/ 2 mL	Solução injetável	Complementar

APÊNDICE B - REMUME - Lista por anexos

Anexo I - Relação Municipal de Medicamentos das Farmácias Municipais

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Básico
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme	Básico
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Básico
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Básico
Ácido folínico	15 mg	Comprimido	Estratégico
Ácidos graxos essenciais + Vitamina A	-	Loção oleosa	Complementar
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Básico
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Algestona Acetofenida + Enantato de Estradiol	150 mg + 10 mg	Solução injetável	Básico
Amiodarona	200 mg	Comprimido	Básico
Amitriptilina	25 mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Básico
Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Básico
Azitromicina	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Biperideno	2 mg	Comprimido	Básico
Bupropiona	150 mg	Comprimido	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Budesonida	64 mcg	Spray nasal	Básico
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Básico
Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1500 mg (equivalente a 600 mg) + 400 UI	Comprimido	Básico
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Básico
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Básico
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	500 mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu	Básico
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Básico
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Básico
Clomipramina	25 mg	Comprimido	Básico
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Básico
Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Básico
Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Básico
Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral	Básico
Colagenase	0,6 U/g	Pomada	Complementar
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Crema	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	Básico
Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral	Básico
Diazepam	5 mg	Comprimido	Básico
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Básico
Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
Doxazosina	2 mg	Comprimido	Básico
Doxiciclina	100 mg	Comprimido	Complementar
Enalapril	10 mg	Comprimido	Básico
Espiramicina	1.500.000 UI (500 mg)	Comprimido	Estratégico
Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico
Estradiol + Noretisterona	5 + 50 mg	Solução injetável	Básico
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 + 0,15 mg	Comprimido	Básico
Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido	Básico
Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Básico
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	Básico
Finasterida	5 mg	Comprimido	Básico
Fluconazol	150 mg	Cápsula	Básico
Fluoxetina	20 mg	Cápsula ou Comprimido	Básico
Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Guaco (<i>Mikania glomerata</i>)	0,5 a 5 mg de cumarina	Xarope	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Spreng.)			
Haloperidol	1 mg	Comprimido	Básico
Haloperidol	5 mg	Comprimido	Básico
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral	Básico
Haloperidol (decanoato)	50 mg/mL	Solução injetável	Básico
Hidróxido de alumínio	60 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Básico
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Básico
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Básico
Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr.)	50 a 120 mg de isoflavonas	Cápsula ou comprimido	Básico
Isossorbida (mononitrato)	20 mg	Comprimido	Básico
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Básico
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Básico
Lactulose	667 mg/mL	Xarope	Básico
Lancetas para punção digital	-	Unidade	Básico
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido	Básico
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Básico
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Básico
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel	Básico
Loratadina	10 mg	Comprimido	Básico
Loratadina	1 mg/mL	Xarope	Básico
Medroxiprogesterona	150 mg	Suspensão injetável	Básico
Medroxiprogesterona + Cipionato de Estradiol	25 mg+ 5 mg	Solução Injetável	Básico
Metformina	850 mg	Comprimido	Básico
Metildopa	250 mg	Comprimido	Básico
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Básico
Metoprolol (succinato)	50 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Básico
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Básico
Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme vaginal	Básico
Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico	Básico
Naproxeno	500 mg ou 550mg	Comprimido	Complementar
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Básico
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	Básico
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Básico
Nortriptilina	25 mg	Comprimido	Básico
Omeprazol	20 mg	Cápsula	Básico
Oseltamivir	30 mg	Cápsula	Estratégico
Oseltamivir	45 mg	Cápsula	Estratégico
Oseltamivir	75 mg	Cápsula	Estratégico
Óxido de zinco + Vit A + Vit D	100 mg + 1000 UI + 400 UI/g	Pomada	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Básico
Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção	Básico
Permetrina	50 mg/g (5%)	Loção	Básico
Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Estratégico
Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral	Básico
Prednisona	5 mg	Comprimido	Básico
Prednisona	20 mg	Comprimido	Básico
Prometazina	25 mg	Comprimido	Básico
Propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Proximetacaína	0,5%	Solução oftalmológica	Hospitalar
Risperidona	1 mg	Comprimido	Complementar
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Pó para solução oral	Básico
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	50 U	Unidade	Básico
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	100 U	Unidade	Básico
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Básico
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Estratégico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg + 8 mg/mL	Suspensão oral	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	10.000 UI + 3,500 mg + 0,250 mg + 20 mg/mL	Solução otológica	Básico
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Básico
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	Básico
Tiamina	300 mg	Comprimido	Básico
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	-	Unidade	Básico
Tobramicina	3 mg/mL	Solução oftálmica	Complementar
Valproato de sódio ou ácido valproico	288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valproico)	Cápsula ou Comprimido	Básico
Valproato de sódio ou ácido valproico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valproico/mL)	Solução oral	Básico
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Básico

Anexo II - Relação Municipal de Medicamentos das Unidades Básicas de Saúde

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Básico
Ácidos graxos essenciais + Vitamina A		Loção oleosa	Complementar
Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Água para injetáveis	-	Solução injetável	Básico
Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Amiodarona	50 mg/mL	Comprimido	Hospitalar
Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
Atropina (sulfato)	0,25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Bicarbonato de sódio	8,4%	Solução injetável	Hospitalar
Captopril	25 mg	Comprimido	Básico
Cetoprofeno	100 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Clonidina (cloridrato)	0,100 mg	Comprimido	Hospitalar
Clonidina (cloridrato)	0,150 mg	Comprimido	Hospitalar
Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável	Hospitalar
Cloreto de sódio	0,9%	Solução nasal	Básico
Cloreto de sódio	0,9%	Solução injetável	Básico
Cloreto de sódio	20%	Solução injetável	Básico
Colagenase	0,6 U/g	Pomada	Complementar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Deslanosídeo	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável	Básico
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução injetável	Básico
Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
Dopamina	5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Epinefrina	1 mg/mL	Solução injetável	Básico
Etilefrina	10 mg/mL	Solução Injetável	Hospitalar
Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg + 60 mg/mL	Solução retal	Hospitalar
Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável	Básico
Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	250 mg/mL (25%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	500 mg/mL (50%)	Solução injetável	Hospitalar
Gluconato de cálcio	10%	Solução injetável	Hospitalar
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável	Básico
Hidrocortisona	100 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Hidrocortisona	500 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Imunoglobulina Anti-RHO (D)	300 mcg	Injetável	Hospitalar
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Básico
Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Isossorbida (dinitrato)	5 mg	Comprimido sublingual	Hospitalar
Lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Sem vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Magnésio (sulfato)	50%	Solução injetável	Hospitalar
Metilergometrina	0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Básico
Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Básico
Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Omeprazol	20 mg	Cápsula	Básico
Omeprazol	40 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Básico
Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável	Básico
Proximetacaína	0,5%	Solução oftalmológica	Hospitalar
Solução ringer + lactato (Lactato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio)	3 mg + 6 mg + 0,3 mg + 0,2 mg/ mL	Solução injetável	Básico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme	Básico
Terbutalina	0,5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	-	Unidade	Básico
Vitamina do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina)	6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg/ 2 mL	Solução injetável	Complementar

Anexo III - Relação Municipal de Medicamentos da Urgência e Emergência

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Básico
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Básico
Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Ácidos graxos essenciais + Vitamina A	-	Loção oleosa	Complementar
Adenosina	3 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Água para injetáveis	-	Solução injetável	Básico
Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Amiodarona	200 mg	Comprimido	Básico
Amiodarona	50 mg/mL	Comprimido	Hospitalar
Anlodipino	5 mg	Comprimido	Básico
Atenolol	50 mg	Comprimido	Básico
Atropina (sulfato)	0,25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Bicarbonato de sódio	8,4%	Solução injetável	Hospitalar
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Butilbrometo de escopolamina	20 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Butilbrometo de escopolamina + dipirona	4 mg + 500 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Captopril	25 mg	Comprimido	Básico
Carvão ativo	-	Pó, envelope	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Básico
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
Cefazolina sódica	1 g	Pó para solução injetável	Hospitalar
Ceftriaxona	500 mg	Pó para solução injetável	Básico/Hospitalar
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável	Hospitalar
Cetoprofeno	100 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Clonidina (cloridrato)	0,100 mg	Comprimido	Hospitalar
Clonidina (cloridrato)	0,150 mg	Injetável	Hospitalar
Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Hospitalar
Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável	Hospitalar
Cloreto de sódio	0,9%	Solução injetável	Básico
Cloreto de sódio	20%	Solução injetável	Básico
Clorpromazina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Colagenase	0,6 U/g	Pomada	Complementar
Deslanosídeo	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Dexametasona	4 mg/mL	Solução injetável	Básico
Diazepam	5 mg	Comprimido	Básico
Diazepam	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	Solução injetável	Complementar
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Básico
Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução injetável	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Básico
Dobutamina	12,5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Dopamina	5 mg/ml	Solução injetável	Hospitalar
Enalapril	10 mg	Comprimido	Básico
Enoxaparina sódica	40 mg/0,4 mL	Solução injetável	Hospitalar
Epinefrina	1 mg/mL	Solução injetável	Básico
Espironolactona	25 mg	Comprimido	Básico
Etilefrina	10 mg/mL	Solução Injetável	Hospitalar
Fenitoína sódica	50 mg/mL	Solução injetável	Básico
Fenobarbital	100 mg/mL	Solução injetável	Básico
Fentanila	50 mcg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	160 mg + 60 mg/mL	Solução retal	Hospitalar
Furosemida	40 mg	Comprimido	Básico
Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável	Básico
Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Glicose	50 mg/mL (5%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	250 mg/mL (25%)	Solução injetável	Hospitalar
Glicose	500 mg/mL (50%)	Solução injetável	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Gluconato de cálcio	10%	Solução injetável	Hospitalar
Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável	Básico
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	Solução injetável	Básico
Hidralazina	20 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
Hidrocortisona	100 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Hidrocortisona	500 mg	Suspensão injetável	Hospitalar
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral	Básico
Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Básico
Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Básico
Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação	Básico
Isossorbida (dinitrato)	5 mg	Comprimido sublingual	Hospitalar
Lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Lidocaína	20 mg/mL (2%) Sem vasoconstritor	Solução injetável	Básico
Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Básico
Magnésio (sulfato)	50%	Solução injetável	Hospitalar
Manitol	20%	Solução injetável	Hospitalar
Metformina	850 mg	Comprimido	Básico
Metilergometrina	0,2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Básico
Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável	Básico

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Metoprolol (tartarato)	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Morfina (sulfato)	10 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Naloxona	0,4 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250 UI	Pomada	Hospitalar
Nitroglicerina	5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Nitroprusseto de sódio	25 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Norepinefrina	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Omeprazol	40 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Ondansetrona	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Básico
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Básico
Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral	Básico
Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável	Básico
Propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Proximetacaína	0,5%	Solução oftalmológica	Hospitalar
Salbutamol (sulfato)	100 mcg/dose	Aerossol	Básico
Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Básico
Solução ringer + lactato (Lactato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio)	3 mg + 6 mg + 0,3 mg + 0,2 mg/ mL	Solução injetável	Básico
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme	Básico
Suxametônio	100 mg	Pó para solução injetável	Hospitalar
Terbutalina	0,5 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Tramadol	50 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Básico
Vitamina do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina)	6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg/ 2 mL	Solução injetável	Complementar

Anexo IV - Medicamentos com critérios de dispensação

Pacientes em tratamento de câncer			
Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Dexametasona	4 mg	Comprimido	Básico *câncer
Ondansetrona	4 mg	Comprimido	Hospitalar* câncer

Pacientes em tratamento pelo programa de tabagismo			
Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Bupropiona	150 mg	Comprimido	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	2 mg	Goma de mascar	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	7 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	14 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO
Nicotina	21 mg	Adesivo transdérmico	Estratégico *PROGRAMA TABAGISMO

Pacientes em tratamento de esporotricose			
Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Complementar *esporotricose

Lista de Inclusões

Denominação genérica	Concentração	Apresentação	Componente
Algestona Acetofenida + Enantato de Estradiol	150 mg + 10 mg	Solução injetável	Básico
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Básico
Finasterida	5 mg	Comprimido	Básico
Hidralazina	20 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Itraconazol	100 mg	Cápsula	Complementar *esporotricose
Medroxiprogesterona + Cipionato de Estradiol	25 mg+ 5 mg	Solução Injetável	Básico
Miconazol	20 mg/g (2%)	Creme dermatológico	Básico
Naproxeno	500 mg ou 550mg	Comprimido	Complementar
Ondansetrona	2 mg/mL	Solução injetável	Hospitalar
Tobramicina	3 mg/mL	Solução oftálmica	Complementar

Lista de Exclusões

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ambroxol	3 mg/mL	Xarope
Ambroxol	6 mg/mL	Xarope
Benzilpenicilina (procaína)	400.000 UI	Pó para suspensão injetável
Bromoprida	5 mg/mL	Solução injetável
Cetoprofeno	50 mg	Comprimido
Dexametasona	1 mg/mL	Colírio
Dimenidrinato + Piridoxina	50 + 50 mg/mL	Solução injetável
Fenoterol	5 mg/mL	Solução inalatória
Gentamicina	5 mg/mL	Solução oftálmica
Hipromelose	0,5%	Solução oftálmica
Nistatina	25.000 UI	Creme vaginal
Propatilnitrato	10 mg	Comprimido

Lista de exclusões devido à duplicidade com o Programa Farmácia Popular do Brasil

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
Beclometasona	250 mcg	Aerossol
Beclometasona	50 mcg	Aerossol
Budesonida	32 mcg	Spray nasal
Timolol	0,5%	Solução oftálmica

Esclarece-se que a Central de Abastecimento Farmacêutico continuará adquirindo os itens desta tabela apenas para atendimento exclusivo de pacientes insulanos de localidades distantes e pacientes acamados conforme protocolo específico.

Locais de dispensação de medicamentos

Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior
Av. Roque Vernalha, 39 – Estradinha - ao lado do UPA
Horário de atendimento: 24 horas

Farmácia Municipal “José Reis de Freitas – Seu Juquinha”
Rua: Rodolpho Schwarzabach, s/nº, anexo ao Centro de Diagnóstico João Paulo II
Horário de atendimento: 8h às 17h

Unidade de Saúde “Dr. Elias Borges Neto” (Alexandra - ESF)
End. Rua José das Dores Camargo, s/n
Bairro: Alexandra
Horário de atendimento: 08:00 às 17:00

Unidade de Saúde “Rodrigo Gomes” (VALADARES)
Rua José Vicente Elias, 857
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Critérios de Seleção de Medicamentos

Fica estabelecido os critérios de inclusão:

- a) **Eficácia Clínica Comprovada:** Medicamentos que possuem evidências robustas de eficácia em ensaios clínicos controlados, preferencialmente com meta-análises ou revisões sistemáticas.
- b) **Segurança:** Medicamentos com perfil de segurança favorável, com poucos efeitos adversos graves, e que sejam monitoráveis.
- c) **Relevância Epidemiológica:** Medicamentos indicados para tratar condições prevalentes na população local, alinhados com o perfil epidemiológico do município.
- d) **Custo-efetividade:** Medicamentos que oferecem uma boa relação custo-benefício, considerando não apenas o custo inicial, mas também os custos associados a efeitos adversos, complicações e hospitalizações.
- e) **Facilidade de Uso e Aderência:** Medicamentos que são fáceis de administrar e que possuam formas farmacêuticas que favoreçam a adesão ao tratamento.
- f) **Existência de Alternativas Terapêuticas:** Preferência por medicamentos que apresentam poucas ou nenhuma alternativa terapêutica de igual eficácia e segurança.
- g) **Recomendações de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** Medicamentos incluídos em diretrizes nacionais e internacionais ou em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde.

Fica estabelecido os critérios de exclusão:

- a) **Inefetividade Clínica:** Medicamentos que não possuem evidências sólidas de eficácia, ou cuja eficácia foi questionada em estudos recentes.
- b) **Segurança Questionável:** Medicamentos que apresentam alto risco de efeitos adversos graves ou que foram associados a alertas de segurança pela ANVISA ou outras agências reguladoras.
- c) **Baixa aderência:** Medicamentos com esquemas posológicos complexos ou com efeitos colaterais que prejudicam a adesão ao tratamento.
- d) **Custo Elevado sem Benefício Adicional:** Medicamentos cujo custo não é justificado por um benefício clínico adicional em comparação com alternativas mais econômicas.
- e) **Obsolescência Terapêutica:** Medicamentos que foram substituídos por alternativas mais eficazes, seguras ou convenientes.
- f) **Mudança no Perfil Epidemiológico:** Medicamentos que tratam condições que não são mais prevalentes no município ou cuja indicação tornou-se rara.

Fica estabelecido os critérios de substituição:

- a) Evidências Clínicas Atualizadas: Substituição de medicamentos por alternativas mais eficazes e seguras, conforme novas evidências científicas.
- b) Melhor Custo-benefício: Substituição de medicamentos por alternativas mais econômicas que ofereçam benefícios terapêuticos similares ou superiores.
- c) Novas Formas Farmacêuticas: Substituição por novas apresentações ou formas farmacêuticas que aumentem a adesão ou reduzam efeitos adversos.
- d) Descontinuação de Produção: Substituição de medicamentos que foram descontinuados pelo fabricante por alternativas disponíveis no mercado.
- e) Mudanças em Protocolos Clínicos: Substituição de medicamentos em conformidade com atualizações em protocolos e diretrizes terapêuticas.

Normas de dispensação

Todas as prescrições devem ser feitas em duas vias, preferencialmente via sistema municipal.

Só serão dispensados medicamentos que estejam prescritos em receituários do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando o artigo 28 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que diz *“O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente: I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS; II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.”*

As prescrições devem ser escritas de forma legível e conter:

- Nome e endereço do paciente;
- Medicamento (DCB);
- Concentração;
- Forma Farmacêutica;
- Dose;
- Quantidade do medicamento;
- Posologia;
- Via de administração;
- Orientações de uso;
- Data;
- Assinatura e carimbo do prescritor
- Receita do Município (com timbre da prefeitura).

Os medicamentos somente serão entregues com a apresentação da receita e documento de identificação: cartão SUS / RG e ou CPF.

A. Psicofármacos

A Portaria MS nº 344/1998, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de substâncias psicotrópicas e outras sob controle especial, estabelece um rigoroso conjunto de normas para a dispensação de psicofármacos nas farmácias e drogarias brasileiras. Os principais pontos a serem observados incluem:

1. Classificação das Substâncias Controladas

A portaria classifica as substâncias em listas, organizadas de acordo com seus riscos de abuso e potencial de causar dependência. As substâncias de interesse para a dispensação de psicofármacos incluem principalmente aquelas das seguintes listas:

- Lista A1 (Entorpecentes) e A2 (Entorpecentes de uso permitido)
- Lista A3, B1 (Psicotrópicos) e B2 (Psicotrópicos anorexígenos)
- Lista C1 (Outros medicamentos sujeitos a controle especial)

2. Receituário Especial

A prescrição de psicofármacos controlados exige o uso de receituários específicos, conforme o tipo de substância:

- Receita de Controle Especial (Branca em duas vias): usada para substâncias da lista C1.
- Receita A (Amarela): usada para substâncias da lista A1 e A2.
- Receita B2 (Azul): usada para medicamentos anorexígenos e outros psicotrópicos da lista B.

Cada tipo de receituário possui prazos específicos para a sua validade:

- Receita A e B2: validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- Receita de Controle Especial: validade de 30 dias a partir da data de emissão.

3. Quantidade e Posologia

A prescrição deve conter a quantidade exata de medicamento que será utilizada pelo paciente, respeitando a dose prescrita e a duração do tratamento. Para psicotrópicos, o tratamento não deve exceder 60 dias, exceto medicamentos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos que o tratamento pode se estender até 180 dias. O receituário deve ser preenchido de forma clara e legível, contendo:

- Nome do paciente
- Endereço completo do paciente
- Nome do médico, CRM, endereço e assinatura
- Posologia detalhada e forma de uso

4. Controle e Registro

As farmácias e drogarias que dispensam psicofármacos controlados devem manter um Sistema de Controle de Medicamentos que inclui:

- Livro de Receituário Geral: onde são registradas todas as entradas e saídas dos medicamentos sujeitos a controle especial.
- Arquivo de Receitas: as receitas de controle especial (lista C1) devem ser armazenadas por no mínimo 2 anos, enquanto as receitas de listas A, B e C devem ser retidas pela farmácia após o

uso e também arquivadas.

5. Proibições e Advertências

É proibida a dispensação de psicofármacos controlados sem receita médica válida e em quantidade maior do que a prescrita.

Lista	Substâncias	Receituário (validade nacional)	Limite por prescrição	Quantidade por receita e validade
A1	Entorpecentes	Notificação de Receita A (amarela) + receita. Necessária justificativa para aquisição em outra UF. Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF.	Injetáveis: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.	1 substância ou 1 medicamento 30 dias
A2	Entorpecentes (concentrações especiais)			
A3	Psicotrópicas			
B1	Psicotrópicas	Notificação de Receita B (azul) + receita.	Injetáveis: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.	1 substância ou 1 medicamento 30 dias
B2	Psicotrópicas Anorexígenas	Notificação de Receita B2 (azul) + receita + Termo de Responsabilidade do Prescritor (RDC 50/2014).	Quantidade para até 30 dias de tratamento. Sibutramina: quantidade para até 60 dias de tratamento.	
C1	Outras substâncias sujeitas a controle especial	Receita de Controle Especial (branca, dupla). Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF.	Injetáveis: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento. Antiparkinsonianos e anticonvulsivantes: quantidade para até 6 meses de tratamento.	3 substâncias ou 3 medicamentos; 30 dias
C2	Retinoicas	Notificação de Receita Especial (branca) + receita + Termo de Consentimento Pós-Informação.	Injetáveis: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 30 dias de tratamento.	1 substância ou 1 medicamento; 30 dias
C5	Anabolizantes	Receita de Controle Especial (branca, dupla). Apresentar à ASL em 72 h quando emitida em outra UF. Ver também Lei 9965/2000.	Injetáveis: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.	3 substâncias ou 3 medicamentos; 30 dias

Legenda: UF= Unidade Federativa; ASL= Autoridade Sanitária Local; BSPO= Balanço de Substâncias Psicoativas e outras Sujeitas a Controle Especial; BMPO= Balanço de Medicamentos Psicoativos e outros Sujeitos a Controle Especial; RMNRA= Relação Mensal de Notificações de Receita A; RMNRB2= Relação Mensal de Notificações de Receita B2; RDC= Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa.

*Conforme artigo 7º da Resolução SESA-PR 590/2014, farmácias e drogarias não devem entregar BMPO referente às listas B1, C1, C2 e C5, sendo a entrega ainda necessária para as listas A e B2 (art. 69 da Portaria 344/1998).

Essas regras são essenciais para garantir o uso seguro e controlado dos psicofármacos, prevenindo o abuso, dependência e desvios de substâncias controladas no Brasil.

B. Antimicrobianos

A RDC MS nº 421/2021, que atualiza as regras para o controle e a dispensação de antimicrobianos no Brasil, estabelece normas rigorosas para garantir o uso racional e seguro desses medicamentos, visando combater o uso inadequado e o surgimento da resistência bacteriana. A seguir estão as principais normas e regras definidas por essa resolução:

1. Receituário e Prescrição

A dispensação de antimicrobianos somente pode ser realizada mediante apresentação de prescrição médica, emitida por profissional habilitado. As receitas devem conter informações claras e legíveis, incluindo:

- Nome completo do paciente
- Nome do princípio ativo ou medicamento prescrito
- Dosagem, forma farmacêutica, quantidade e posologia (detalhada para cada dia de tratamento)
- Nome e número do registro no conselho profissional do prescritor (CRM, CRO, etc.)
- Assinatura do prescritor

2. Validade da Receita

A receita de antimicrobianos tem validade de 10 dias a partir da data de emissão, sendo permitido o fornecimento da quantidade exata para o período do tratamento prescrito. Não é permitido fracionar o tratamento ou dispensar medicamentos sem a prescrição completa.

3. Quantidade Dispensada

A quantidade de medicamento dispensada deve ser exatamente correspondente à duração do tratamento, conforme a posologia prescrita pelo profissional de saúde. O fracionamento é permitido apenas para ajustar a quantidade ao período do tratamento.

4. Registro e Controle

As farmácias e drogarias que dispensam antimicrobianos devem manter um sistema de controle e registro das receitas, que pode ser manual ou informatizado, abrangendo:

- Nome do paciente
- Nome do medicamento, quantidade dispensada e posologia
- Nome do prescritor e número do registro no conselho profissional
- Data da dispensação e identificação do responsável técnico pela dispensação

Esses dados devem ser registrados em um sistema próprio da farmácia, conforme estabelecido pela Anvisa. Os estabelecimentos devem armazenar as receitas por um período de 2 anos, podendo ser em meio físico ou digital.

5. Cópia da Receita

As farmácias devem reter uma via da receita de antimicrobianos para controle interno, que pode ser:

- Original da receita (caso seja prescrita em duas vias, uma deve ser devolvida ao paciente)
- Cópia física ou digitalizada (caso o sistema de controle informatizado permita)

Essa via deve estar disponível para fiscalização das autoridades sanitárias.

6. Dispensação Eletrônica

A RDC nº 421/2021 permite o uso de prescrição eletrônica para antimicrobianos, desde que respeite os requisitos de segurança e autenticidade, como o uso de certificado digital do prescritor e o armazenamento adequado dos dados em sistemas compatíveis.

7. Proibições

É proibida a dispensação de antimicrobianos sem a apresentação de receita médica válida. Além disso, a venda fracionada que comprometa a eficácia do tratamento, como a entrega de doses incompletas, também é vedada. É proibida a dispensação de antimicrobianos em receita que contenha medicamentos sujeitos a controle especial.

Essas normas têm como objetivo assegurar que os antimicrobianos sejam usados de forma controlada e segura, minimizando o risco de desenvolvimento de bactérias resistentes, um dos maiores desafios para a saúde pública mundial.

C. Insumos para insulino-dependentes

As dispensações de insumos para pacientes insulino-dependentes é padronizada pelo Protocolo para Dispensação de Insumos para Portadores de Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2.

Glicosímetros: os monitores para automonitorização da glicemia serão destinados aos pacientes preferencialmente portadores de diabetes mellitus tipo I. Também serão preferenciais as pacientes com Diabetes Gestacional que tenham que aferir o nível de glicose várias vezes ao dia. Aos pacientes com diabetes mellitus tipo 2 que façam uso de insulina com ou sem medicamentos antidiabéticos orais e que necessitem relacionar dose da insulina com o resultado da medição de glicemia, principalmente se utilizarem a insulina tipo R. E pacientes com diabetes mellitus que não fazem tratamento com insulina, porém com antidiabéticos orais, desde que não possam se deslocar para uma Unidade Básica de Saúde, como no caso de acamados ou ainda em exceção de regra que morem em locais demasiadamente afastados de qualquer unidade de atendimento da Atenção Básica e não se locomovem para a cidade com muita frequência (local de moradia deverá ser comprovado pelo paciente).

Tiras reagentes: as tiras reagentes para testes em monitores de glicemia serão entregues em suas embalagens invioladas conforme fabricante, contendo 50 unidades em cada uma.

A quantidade dispensada de seringa, agulhas e lancetas será de acordo com a prescrição.

A entrega de tiras será apenas com a retirada de insulina.

A tabela abaixo será utilizada para controle da quantidade máxima de tiras a ser dispensada ao mês para cada tipo de necessidade. A tabela segue orientações do Ministério da Saúde sobre o tema.

TIPO DE DIABETES E TERAPIA	FREQUÊNCIA DO TESTE	QUANTIDADE DE TIRAS/MÊS
Tipo 2 com hipoglicemiante oral e insulina	1 vez ao dia ou 4 vezes na semana com alternância de horários	50 tiras
Tipo 2 com uma ou duas doses de insulina apenas nph	1 ou 2 vezes ao dia	50 tiras
Tipo 1 ou tipo 2 com uso de insulina nph e regular	2 ou 3 vezes ao dia com alternância de horários	100 tiras
Tipo 1 ou tipo 2 com uso de insulina nph e regular com dose variada ao índice glicêmico aferido	3 ou 4 vezes ao dia com alternância de horários	100 / 150 tiras sendo meses alternados: 1 mês 100 tiras, 2 mês 150 tiras, 3 mês 100 tiras...
Diabetes gestacional com insulinoterapia	3 ou 4 vezes ao dia	150 tiras
Diabetes gestacional sem insulinoterapia	1 vez ao dia com alternância nos horários dia a dia	50 tiras
Pacientes que não utilizam insulina	Medição deverá ser feita nos postos de saúde	Exceção: acamados e moradores isolados conforme critério médico de necessidade: 50 tiras

Obs.: A quantidade de tiras poderá ser menor em períodos de escassez das mesmas para atingirmos um melhor atendimento a todos os pacientes evitando que alguns fiquem desabastecidos.

Obs.: Conforme critério médico, poderá ser prescrita quantidade maior de medições diárias/mensais, principalmente nos períodos de estabilização do quadro diabético. Nestas hipóteses deverá ser realizada prescrição com validade máxima de 60 dias, com especificação do tipo de diabetes e justificativa escrita do quantitativo prescrito.

D. Medicamentos de uso contínuo

Medicamento	Gerais	Anticoncepcionais
Validade	6 meses	1 ano
Retirada	Mensal	Mensal

A retirada mensal poderá ser realizada até 5 dias anteriores ao término da medicação.

Não são considerados medicamentos de uso contínuo aqueles de tratamento agudo, exceto com justificativa médica plausível, por exemplo: Albendazol, Cetoprofeno, Dexclorfeniramina, Dipirona, Hidróxido de alumínio, Ibuprofeno, Ivermectina, Lactulose, Loratadina, Metoclopramida, *Mikania glomerata* (Guaco), Óleo mineral, Prednisona e Prometazina. Esses medicamentos possuem prazo de validade para retirada de 30 dias da data de emissão da receita.

E. Insumos para curativos

Insumo	Quantidade máxima para ferida pequena	Quantidade máxima para ferida média	Quantidade máxima para ferida grande
Cloreto de sódio 0,9% 100 mL	15 frascos	20 frascos	25 frascos
Cloreto de sódio 0,9% 250 mL	20 frascos	15 frascos	20 frascos
Cloreto de sódio 0,9% 500 mL	-	10 frascos	15 frascos
Cloreto de sódio 0,9% 1000 mL	-	-	10 frascos
Ácidos graxos essenciais + Vitamina A - Loção	01 frasco	01 frasco	02 frascos
Sulfadiazina de Prata - Pomada	02 tubos	04 tubos	06 tubos

- Levar em consideração o estoque no momento da dispensação.
- Ferida pequena: menor que 50cm²
- Ferida média: maior que 50cm² e menor que 150cm²
- Ferida grande: maior que 150cm²

F. Quantidade máxima

- Medicamentos como dipirona, ibuprofeno, paracetamol, metoclopramida, loratadina a quantidade máxima permitida para dispensação é de 30 comprimidos sem justificativa. Casos em que esteja condicionado – “se necessário”, “se dor” - na receita, dispensar 20 comprimidos e/ou quantidade suficiente para 3 dias de tratamento.
- Receitas contendo mais de 01 medicamento controlado (Portaria 344/98) onde pelo sistema o paciente já possua um dos medicamentos e não possui o segundo medicamento, dispensar quantidade suficiente para completar os 02 meses de tratamento com o medicamento que o paciente já tem quantidade em casa e dispensar a quantidade suficiente do medicamento que o paciente está retirando pela primeira vez. Orientar que no mês seguinte de retirada, os medicamentos deverão acabar juntos. Ex. no dia 01 de junho o paciente tinha medicamento X suficientes para 20 dias de tratamento e medicamentos Y para 00 dias. Chega na farmácia com receita para 60 dias contendo os 02 medicamentos. Dispensar: medicamento X para 40 dias e medicamento Y para 60 dias. Assim, irá equivaler os 02 medicamentos presentes na receita.

Prescritores

Profissional	Medicamento que está padronizado a prescrever	Locais para dispensação
Médico	Qualquer tipo de medicamento, mesmo que não seja de sua especialidade	Em todas as farmácias municipais
Cirurgião-Dentista	Medicamentos de uso interno e externo desde que indicados em odontologia, incluindo controlados e antimicrobianos; Medicamentos de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente	Em todas as farmácias municipais
Enfermeiro	Medicamentos previstos no Protocolo do Ministério da Saúde e Protocolos do Município de Paranaguá: Protocolo de Pré Natal para gestantes: Ácido fólico 5mg comprimido em acompanhamento de gestante do pré-natal; Sulfato ferroso 40mg comprimido em acompanhamento de gestante no pré-natal; Benzilpenicilina 1.200.000UI para tratamento de gestantes e parceiros com sífilis; Cloreto de Sódio 0,9%, com finalidade para curativos, desde que tenha volume do frasco (100mL, 250mL, 500mL e 1L), quantidade necessária para 30 dias e posologia na prescrição; se possuir “uso contínuo” terá validade por 90 dias, a serem dispensados a cada 30 dias	Em todas as farmácias municipais, exceto Cloreto de Sódio 0,9%, que deve ser retirado na Farmácia Seu Juquinha ou Farmácia Central Ivo Petry
Farmacêutico	Prescrever medicamentos isentos de prescrição (MIP's) e contraceptivos hormonais para a prevenção de gravidez. Além de prescrever medicamentos de acordo com protocolos aprovados para uso no âmbito de instituições de saúde ou quando da formalização de acordos de colaboração com outros prescritores ou instituições de saúde, desde que atendidas as normativas vigentes.	Em todas as farmácias municipais
Nutricionista	Apenas produtos isentos de prescrição e indicados em nutrição como: Suplementos nutricionais, desde que respeitados os valores definidos como Ingestão Diária Recomendada; Fitoterápicos nas diversas formas farmacêuticas (especialistas em fitoterapia).	Setor de Suplemento
Médico Veterinário	Medicamentos, antimicrobianos e medicamentos de uso humano controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/98, desde que para uso veterinário (animais).	Não contempla